



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

TERMO DE REFERÊNCIA

Município: Hulha Negra/RS

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, instalação, manutenção e adequação dos sistemas e equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio do Ginásio Municipal, incluindo a instalação de materiais disponibilizados pela Administração Municipal e o fornecimento dos materiais complementares necessários para atendimento ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) temporário da XXVI Festa do Colono, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, instalação, manutenção e adequação dos sistemas e equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio do Ginásio Municipal de Hulha Negra, incluindo a instalação dos materiais disponibilizados pela Administração Municipal e o fornecimento dos materiais complementares necessários à conclusão das adequações previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da edificação.

Integra, ainda, o objeto da contratação, o fornecimento dos materiais destinados ao atendimento das exigências do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) temporário da XXVI Festa do Colono, observando as exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), possibilitando a regular realização do evento.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais, equipamentos, acessórios, componentes, cabos, conexões, suportes e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como a instalação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

manutenção, testes e ajustes dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio existentes, de forma a garantir seu pleno funcionamento e conformidade com as normas técnicas vigentes.

O objeto será contratado em lote único, considerando a complementaridade técnica entre os materiais e serviços, a necessidade de compatibilidade entre os sistemas instalados e a execução coordenada das adequações permanentes do Ginásio Municipal e das exigências temporárias relacionadas ao evento.

Com base no Projeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI do Ginásio Municipal e do evento temporário para atender a XXVI Festa do Colono de Hulha Negra/RS, a quantidade de materiais necessária está descrita no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Luminária de emergência 1200/2200 lumens, 02 faroletes ajustáveis, 220V.	unidade	16
02	Iluminação de balizamento - SAÍDA, face única.	unidade	05
03	Central de alarme de incêndio endereçável, 220V.	unidade	01
04	Detector de fumaça, 220V.	unidade	04
05	Sirene Audiovisual, endereçável, indicação por LED de alarme e funcionamento, 220V, de acordo com a NBR 17240/2010	unidade	09
06	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA - S12 - 12cm x 24cm.	unidade	04
07	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA - S12 - 50cm x 25cm.	unidade	03
08	Placa de sinalização de	unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

	segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A ESQUERDA - S2 - 12cm x 24cm.		
09	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A ESQUERDA - S2 - 50cm x 25cm.	unidade	01
10	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A DIREITA - S1 - 12cm x 24cm.	unidade	02
11	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A DIREITA - S1 - 50cm x 25cm.	unidade	04
12	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, PROIBIDO FUMAR - P1 - 20cm x 20cm.	unidade	02
13	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, ALARME DE INCÊNDIO - E2 - 20cm x 20cm.	unidade	02
14	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - A5 - 20cm x 20cm.	unidade	01
15	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, CUIDADO - RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - C6 - 20cm x 40cm.	unidade	02
16	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, LOTAÇÃO MÁXIMA 3068 PESSOAS - C1 - 20cm x 40cm.	unidade	02
17	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, APERTE E	unidade	19





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

	EMPURRE – S18 – 12cm x 24cm		
18	Suporte de solo pequeno com haste para extintor de incêndio	unidade	05
19	Acionador/Botoeira para sistema de alarme de incêndio	unidade	08
20	Instalação de Alarme de Incêndio com fornecimento de material, cabo elétrico, eletrodutos, conexões.	unidade	01
21	Fornecimento e instalação de Barras anti-pânico.	unidade	04
22	Manutenção de Barras anti-pânico.	unidade	04

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das adequações necessárias ao sistema de prevenção e proteção contra incêndio do Ginásio Municipal, compreendendo o fornecimento de materiais complementares, a instalação dos equipamentos disponibilizados pela Administração Municipal, a manutenção dos dispositivos existentes e a execução dos serviços indispensáveis ao atendimento das exigências constantes no Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

O Ginásio Municipal encontra-se em fase final de reforma, circunstância que demanda a conclusão das adequações de segurança contra incêndio para possibilitar sua utilização em conformidade com a legislação vigente. Paralelamente, a Administração Municipal realizará a XXVI Festa do Colono, cuja estrutura demandará atendimento às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar para obtenção da autorização de funcionamento temporário.

Considerando que ambos os objetos possuem identidade técnica, utilizam materiais pertencentes ao mesmo segmento de prevenção e proteção contra incêndio e apresentam execução em período concomitante, optou-se pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

contratação conjunta, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios, padronização dos materiais empregados, compatibilidade entre os sistemas instalados, otimização logística e melhor gerenciamento da execução contratual.

A solução escolhida mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, permitindo que um único contratado seja responsável pela execução integrada das atividades, reduzindo riscos de incompatibilidade entre equipamentos, divergências de responsabilidade e atrasos na conclusão das adequações necessárias para utilização segura da edificação e realização do evento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), bem como toda legislação pertinente aos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, possuindo certificação dos órgãos competentes quando exigida, garantia contra defeitos de fabricação e compatibilidade com os equipamentos e sistemas existentes na edificação.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados durante o período mínimo estabelecido pelo fabricante e pela legislação aplicável, responsabilizando-se pela substituição de materiais defeituosos e pela correção de falhas de instalação, sem ônus para a Administração, sempre que constatados vícios decorrentes do fornecimento ou da execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Os serviços deverão ser executados exclusivamente por profissionais qualificados, capacitados e tecnicamente habilitados para atividades relacionadas aos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, as especificações técnicas dos fabricantes e as boas práticas de engenharia.

Compete ainda à contratada fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição, materiais auxiliares, dispositivos de fixação, transporte, logística e demais insumos indispensáveis à completa execução do objeto, ainda que não expressamente relacionados neste Termo de Referência, desde que necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas instalados.

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, devendo corrigir, sem qualquer ônus adicional à Administração, eventuais falhas, defeitos, incompatibilidades ou inconformidades identificadas durante a execução contratual ou no período de garantia.

Considerando que a XXVI Festa do Colono será realizada nos dias 31 de julho, 1º e 02 de agosto de 2026, e que o Ginásio Municipal encontra-se em fase final de reforma, estima-se que a execução dos serviços ocorra **PREFERENCIALMENTE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13 DE JULHO E 22 DE JULHO DE 2026**, permitindo a conclusão das adequações permanentes do PPCI antes da realização do evento. A execução terá prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando o cronograma definido pela Administração Municipal, que poderá sofrer ajustes em razão da conclusão da reforma do Ginásio ou da montagem das estruturas temporárias da XXVI Festa do Colono, desde que não comprometa os prazos necessários para atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.





4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, oportunidade em que será definido o cronograma executivo compatível com a conclusão da reforma do Ginásio Municipal e com a programação da XXVI Festa do Colono.

Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local, para conhecimento das condições existentes, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das características da edificação ou dificuldades de execução.

Os materiais destinados ao PPCI permanente deverão ser fornecidos, instalados, testados e colocados em pleno funcionamento, compreendendo todos os serviços necessários para sua perfeita operacionalidade. Os materiais destinados ao PPCI temporário serão fornecidos em tempo hábil para instalação após a conclusão da montagem das estruturas provisórias do evento.

Ao término da execução, todos os equipamentos deverão ser submetidos aos testes operacionais necessários para comprovação de seu funcionamento, cabendo à contratada promover os ajustes eventualmente necessários até o completo atendimento das exigências técnicas.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma coordenada com as atividades da reforma do Ginásio Municipal, evitando interferências que possam comprometer o andamento da obra ou causar riscos aos trabalhadores e usuários da edificação.

A contratada será responsável pela proteção dos equipamentos existentes, limpeza das áreas de trabalho, remoção dos resíduos gerados durante a execução e entrega dos ambientes em perfeitas condições de utilização.





5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual, solicitar as correções necessárias e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

O gestor do contrato adotará as providências administrativas necessárias ao acompanhamento da execução contratual, observando as disposições legais e os normativos internos da Administração Municipal.

Ficam designados para o acompanhamento da execução contratual:

- **Fiscal do Contrato:** Sabrina da Silva Leitzke
- **Fiscal Suplente:** José Maiquel Duarte

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, cabendo-lhe responder pela qualidade dos materiais fornecidos, pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter representante habilitado para interlocução com a fiscalização, garantindo atendimento tempestivo às solicitações da Administração e promovendo as adequações necessárias sempre que identificadas inconformidades.

Eventuais alterações na execução somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais empregados, registrar ocorrências em documento próprio, solicitar correções quando constatadas inconformidades, atestar as medições realizadas e comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual, sem que essa atuação implique assunção da responsabilidade técnica pela execução dos serviços, a qual permanece exclusivamente sob responsabilidade da contratada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços e fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, condicionando-se sua liquidação ao recebimento provisório e definitivo do objeto pela fiscalização contratual.

A medição será realizada mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos e dos serviços efetivamente executados, observando as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do orçamento e da proposta vencedora.

Não serão objeto de pagamento materiais defeituosos, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou itens que apresentem funcionamento inadequado, permanecendo a contratada obrigada a promover sua substituição ou correção sem qualquer custo adicional para a Administração.

A liquidação e o pagamento ocorrerão após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto da fiscalização, observadas as disposições constantes do edital, do contrato e da legislação vigente.





7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando que o objeto reúne materiais e serviços de natureza complementar e interdependente, cuja execução integrada proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio, melhor gerenciamento contratual e redução dos riscos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

A opção pelo julgamento por lote único justifica-se pela necessidade de compatibilidade técnica entre os equipamentos, padronização dos materiais empregados, coordenação da execução, definição clara das responsabilidades da contratada e redução dos riscos decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores em sistemas de prevenção e proteção contra incêndio.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica, recomenda-se a exigência de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços de instalação, manutenção ou adequação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação corresponde a **R\$ 28.420,44 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**, compreendendo o fornecimento dos materiais destinados ao PPCI permanente do Ginásio Municipal, os materiais necessários ao PPCI temporário da XXVI





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Festa do Colono, a instalação dos equipamentos disponibilizados pela Administração Municipal, a execução dos serviços de instalação, manutenção e adequação dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio, bem como todos os insumos, equipamentos auxiliares, mão de obra e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

A estimativa foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada junto ao sistema **LICITACON**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, complementada por cotações obtidas junto a empresas atuantes no segmento, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Luminária de emergência 1200/2200 lumens, 02 faroletes ajustáveis, 220V.	unidade	16	R\$230,42	R\$3.686,72
02	Iluminação de balizamento - SAÍDA, face única.	unidade	05	R\$159,45	R\$797,25
03	Central de alarme de incêndio endereçável, 220V.	unidade	01	R\$1.230,10	R\$1.230,10
04	Detector de fumaça, 220V.	unidade	04	R\$179,00	R\$716,00
05	Sirene Audiovisual, endereçável, indicação por LED de alarme e funcionamento, 220V, de acordo com a NBR 17240/2010	unidade	09	R\$256,06	R\$2.304,54
06	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA - S12 - 12cm x 24cm.	unidade	04	R\$25,70	R\$102,80
07	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA - S12 - 50cm x 25cm.	unidade	03	R\$25,70	R\$77,10
08	Placa de sinalização de	unidade	02	R\$29,55	R\$59,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

	segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A ESQUERDA - S2 - 12cm x 24cm.				
09	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A ESQUERDA - S2 - 50cm x 25cm.	unidade	01	R\$29,55	R\$29,55
10	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A DIREITA - S1 - 12cm x 24cm.	unidade	02	R\$23,54	R\$47,08
11	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, SAÍDA A DIREITA - S1 - 50cm x 25cm.	unidade	04	R\$23,54	R\$94,16
12	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, PROIBIDO FUMAR - P1 - 20cm x 20cm.	unidade	02	R\$30,21	R\$60,42
13	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, ALARME DE INCÊNDIO - E2 - 20cm x 20cm.	unidade	02	R\$40,83	R\$81,66
14	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - A5 - 20cm x 20cm.	unidade	01	R\$24,90	R\$24,90
15	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, CUIDADO - RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - C6 - 20cm x 40cm.	unidade	02	R\$25,87	R\$51,74
16	Placa de sinalização de	unidade	02	R\$60,00	R\$120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

	segurança contra incêndio, fotoluminescente, LOTAÇÃO MÁXIMA 3068 PESSOAS - C1 - 20cm x 40cm.				
17	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, APERTE E EMPURRE – S18 – 12cm x 24cm	unidade	19	R\$30,28	R\$575,32
18	Suporte de solo pequeno com haste para extintor de incêndio	unidade	05	R\$95,00	R\$475,00
19	Acionador/Botoeira para sistema de alarme de incêndio	unidade	08	R\$161,04	R\$1.288,32
20	Instalação de Alarme de Incêndio com fornecimento de material, cabo elétrico, eletrodutos, conexões.	unidade	01	R\$8.990,00	R\$8.990,00
21	Fornecimento e instalação de Barras anti-pânico.	unidade	04	R\$1.457,17	R\$5.828,68
22	Manutenção de Barras anti-pânico.	unidade	04	R\$445,00	R\$1.780,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Dotação orçamentária:** Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
- **Previsão no Plano de Contratações Anual (PAC):** 498
- **Classificação da Despesa:** 4229

Hulha Negra, 03 de julho de 2026.

Sabrina da Silva Leitzke
Arquiteta Urbanista
CAU/RS A176888-3

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Adriano Castro dos Santos
Coordenador de Projetos, Captação
de Recursos e Prestação de Contas

Valdinei Roque de Matos
Secretário de Administração,
Planejamento e Meio Ambiente

